



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

PORTARIA MUNICIPAL Nº 172, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicação no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de S J do Jacuri-MG

Data 04.12.2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São José do Jacuri-MG
Órgão Oficial de Publicação
www.saojosedojacuri.mg.gov.br

Data: 04.12.2025

Assinatura: [assinatura]

Matricula/Portaria: 185

Nomeia o Fiscal do Contrato de Cessão de Uso, referente a uma quadra e um ginásio poliesportivo, de propriedade do Estado de Minas Gerais, situados na sede deste Município, a ser celebrado entre as partes.

A Prefeita Municipal de São José do Jacuri/MG, Danielly Marinho Rocha Lucena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificada para atuar como fiscal do Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, referente a 01 (uma) quadra e 01 (um) ginásio poliesportivo de propriedade do Estado de Minas, constante na Matrícula Imobiliária 038802_2.0009102-77, matrícula nº.9102, Livro 02, Data: 03/08/2005, do Cartório de Registro de Imóvel de Peçanha/MG, a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de São José do Jacuri/MG:

a) **Ivanete dos Santos Pereira**, inscrita no CPF *80.485.75*-39 e na Matrícula nº 4680, servidora pública Municipal efetiva no cargo de atendente do Município de São José do Jacuri/MG.

Art. 2º. O fiscal do contrato, designado nos termos desta portaria deverá observar, no desempenho das suas funções, as atribuições descritas no Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de São José do Jacuri/MG, referenciado no art.1º desta Portaria ou outros regulamentos que vierem substituí-lo.

Art. 3º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG, 04 de dezembro de 2025.

Danielly Marinho Rocha Lucena
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº. 171, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São José do Jacuri/ MG
Órgão Oficial de Publicação
www.saojosedojacuri.mg.gov.br
Data: 04.12.2025
Assinatura: [Assinatura]
Matrícula/ Portaria: 185

“Nomeia Comissão Especial para fins de avaliação de bem imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, para fins de Cessão de Uso para o Município de São José do Jacuri/MG e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de São José do Jacuri - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente as contidas no inciso II do Artigo 83 e do Artigo 117, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de São José do Jacuri/MG, ofertar espaço para a comunidade realizar práticas esportivas, visando a promoção da saúde, bem estar, integração e convivência social e o fomento do esporte e lazer;

Considerando que a utilização de um espaço multiuso compreendendo quadra e ginásio poliesportivo situadas na sede do Município, de propriedade do Estado de Minas Gerais, através da efetivação do Termo de Cessão de Uso ao Município, propiciará o uso da comunidade, contribuindo para manter os jovens, adultos e idosos envolvidos em atividades saudáveis, afastando-os de situações de risco e criará oportunidades para projetos sociais, escolinhas e atividades adaptadas;

Considerando que o Termo de Cessão de Uso da quadra e ginásio poliesportivo a ser celebrado entre o Estado e Município, contribuirá para promover eventos sociais, culturais e esportivos abertos à população, estimulando a prática regular de atividades físicas, incentivando hábitos de vida mais saudáveis;

Considerando a necessidade de avaliação da quadra e do ginásio poliesportivo, constante na Matrícula Imobiliária 038802.2.0009102-77, matrícula nº.9102, Livro 02, Data: 03/08/2005, do Cartório de Registro de Imóvel de Peçanha/MG, para fins de subsidiar o processo de elaboração do Termo de Cessão de Uso, a ser celebrado entre o Estado e Município, como uma das providencias necessárias para apresentação dos documentos que são de responsabilidade do Município, considerada indispensável ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Especial de Avaliação de Imóvel**, para fins de avaliação da quadra e do ginásio poliesportivo, constante na Matrícula Imobiliária 038802.2.0009102-77, matrícula nº.9102, Livro 02, Data: 03/08/2005, do Cartório de Registro de Imóvel de Peçanha/MG, ambos situados na sede urbana do Município de São José do Jacuri/MG, no local denominado Praça Universitária, no Centro da cidade de São



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

José do Jacuri/MG, de propriedade do Estado de Minas Gerais, conforme membros abaixo descritos:

I – **Anderson Afonso de Almeida**, servidor público Municipal efetivo, inscrito no CPF n°. 05*.233.476-6*;

II – **Nivalda Maria da Silva Ferreira**, servidora pública Municipal efetiva, inscrita no CPF n°.03*.715.656-6*;

III – **Wilton Halley Coelho Costa Gomes**, servidor público municipal efetivo, inscrito no CPF n°.07*.940.176-3*.

Parágrafo único - caberá a **Anderson Afonso de Almeida**, exercer a Presidência e aos demais membros prestar o apoio necessário.

Art.2º. O Laudo de Avaliação a ser emitido pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada por esta Portaria, servirá para subsidiar a celebração do Termo de Cessão de Uso entre o Estado de Minas Gerais e o Município de São José do Jacuri/MG, considerando o processo de cessão dos imóveis em curso.

Art.3º. A Comissão de avaliação deverá proceder a avaliação de imóvel com as características descritas no memorando interno da Secretaria Municipal requisitante e emitir o respectivo laudo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 04 de dezembro de 2025.

Danielly Marinho Rocha Lucena
Prefeita Municipal